



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES.**

Processo nº 23068.020064/2014-51

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato por, **Joubert de Barros**, portador da Cédula de Identidade nº. 626.673 – SPTC/ES e CPF/MF nº. 009.663.797-80, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas reorçamentada, aumentando o valor ao contrato, bem como, considerando o despacho de fl. 455, substituir o fiscal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento é de **R\$ 338.747,89 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 1.921.971,20 (um milhão, novecentos e vinte um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2017NE801735**, de **17/08/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, de modo que:





**Onde se lê:**

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo professor Adauto Emmerich Oliveira, CPF/MF 479.605.747-15 e matrícula SIAPE nº 297666, lotado no Departamento de Economia do CCJE.

**Leia-se:**

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela Professora Luciane Bresciani Salaroli , CPF/MF 028.756.536-01, matrícula SIAPE nº. 1778751, Chefe do Departamento de Educação Integrada em Saúde do CCS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FUCAM, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.


Vitória/ES, de de 2017.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

  
**JOUBERT DE BARROS**  
Representante da FUCAM

  
**EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO**  
Coordenador

  
**LUCIANE BRESCIANI SALAROLI**  
Fiscal

  
**ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA**  
Ordenador de Despesas

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
<b>1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 1.583.223,31	R\$ 1.583.223,31	R\$ 1.583.223,31	R\$ 1.583.223,31
<b>2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 338.747,89
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 1.583.223,31	R\$ 1.583.223,31	R\$ 1.583.223,31	R\$ 1.921.971,20
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)</b>				
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 74.880,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.2 - Coordenação Adjunta	R\$ 74.880,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.3 - Assistentes Administrativos	R\$ 158.622,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.4 - Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 61.676,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 370.059,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1 - Atividades Didáticas (60 horas x R\$ 100,00 a hora/aula)	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.3 - Diárias	R\$ 38.000,00	R\$ 14.160,00	R\$ -	R\$ 92.925,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ -	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ 3.200,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.840,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 38.000,00	R\$ 24.560,00	R\$ -	R\$ 103.965,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>				
3.3.1 - Bolsa Coordenador de Curso (36 x R\$ 2.600,00)	R\$ -	R\$ 93.600,00	R\$ 52.000,00	R\$ 93.600,00
3.3.2 - Bolsa Coordenador de Curso Adjunto (36 x R\$ 2.200,00)	R\$ -	R\$ 79.200,00	R\$ 44.000,00	R\$ 79.200,00
3.3.3 - Bolsa Coordenador de Tutoria (36 x R\$ 2.200,00)	R\$ -	R\$ 79.200,00	R\$ 44.000,00	R\$ 79.200,00
3.3.4 - Bolsa Orientador de Monografia (150 x R\$ 750,00)	R\$ 225.000,00	R\$ 112.500,00	R\$ -	R\$ 252.000,00
3.3.5 - Bolsa Professor Pesquisador (56 x R\$ 1.300,00)	R\$ 72.800,00	R\$ 72.800,00	R\$ 36.400,00	R\$ 72.800,00
3.3.6 - Bolsas Tutores a Distância (14 x R\$ 1.100,00 x 18)	R\$ 89.600,00	R\$ 277.200,00	R\$ 147.400,00	R\$ 277.200,00
3.3.7 - Bolsas Tutores Presenciais (28 x R\$ 765,00 x 18)	R\$ 44.800,00	R\$ 385.560,00	R\$ 203.490,00	R\$ 385.560,00
3.3.8 - Bolsa Revisor Linguístico (4 x R\$ 1.300,00)	R\$ 10.400,00	R\$ 5.200,00	R\$ -	R\$ 5.200,00
3.3.9 - Bolsa Revisor de Conteúdo (4 x R\$ 1.300,00)	R\$ 10.400,00	R\$ 5.200,00	R\$ -	R\$ 5.200,00
3.3.10 - Bolsa Professor Pesquisador - Treinamento de Tutor	R\$ 7.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.11 - Bolsa Professor Pesquisador (Webconferência)	R\$ 26.880,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.12 - Bolsa Supervisor	R\$ 5.832,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 492.912,00	R\$ 1.119.450,00	R\$ 827.290,00	R\$ 1.249.652,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>					
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>					
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$	-	R\$	-	R\$
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$	-	R\$	-	R\$
4.1.4 - Vale Transporte	R\$	-	R\$	-	R\$
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$	-	R\$	-	R\$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>					
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$	100.000,00	R\$	60.245,71	R\$
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$	37.100,00	R\$	14.515,40	R\$
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$	40.400,00	R\$	17.385,57	R\$
4.2.4 - Vale Transporte	R\$	7.920,00	R\$	2.802,30	R\$
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$	23.700,00	R\$	12.343,00	R\$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>208.120,00</b>	<b>R\$</b>	<b>107.291,98</b>	<b>R\$</b>
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>					
5.1 - Material de Consumo	R\$	165.200,00	R\$	12.746,00	R\$
5.2 - Postagem de documentos e materiais	R\$	-	R\$	-	R\$
5.3 - Serviços de reprografia	R\$	-	R\$	-	R\$
5.4 - Locação de Veículos	R\$	-	R\$	-	R\$
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$	55.440,00	R\$	605,55	R\$
5.6 - Passagens	R\$	24.320,00	R\$	-	R\$
5.7 - Hospedagem	R\$	-	R\$	-	R\$
5.8 - Alimentação	R\$	-	R\$	2.016,00	R\$
5.9 - Serviço de impressão de material didático	R\$	-	R\$	-	R\$
5.10 - Seguro viagem/estágio	R\$	-	R\$	-	R\$
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$	158.322,33	R\$	143.929,40	R\$
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$	-	R\$	159,28	R\$
5.14 - Despesas Bancárias	R\$	-	R\$	-	R\$
5.15 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$	73.150,53	R\$	36,15	R\$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>476.432,86</b>	<b>R\$</b>	<b>169.492,38</b>	<b>R\$</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>					
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$	158.322,33	R\$	-	R\$
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$	47.496,70	R\$	-	R\$
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$	-	R\$	-	R\$
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>205.819,03</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

7 - RESUMO DAS DESPESAS								
7.1 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	R\$	408.059,42	R\$	24.560,00	R\$	-	R\$	103.965,00
7.2 - PESSOA FISICA (COM VINCULO)	R\$	-	R\$	209.120,00	R\$	107.291,98	R\$	277.120,00
7.3 - BOLSAS	R\$	492.912,00	R\$	1.110.460,00	R\$	527.290,00	R\$	1.249.960,00
7.4 - PESSOA JURIDICA	R\$	476.432,86	R\$	239.083,31	R\$	159.492,38	R\$	290.926,20
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$	205.819,03	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.583.223,31</b>	<b>R\$</b>	<b>1.583.223,31</b>	<b>R\$</b>	<b>784.074,36</b>	<b>R\$</b>	<b>1.821.871,20</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*